



RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL. - PROCESSO Nº 114/2022 – SMED.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO JACAMIM, NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de revogar o procedimento licitatório em questão;

Considerando solicitação pleiteada pelo Senhor Secretario de Municipal de Educação, onde, justifica insuficiência de recurso financeiros para custear a eventual contratação para execução do objeto licitado.

Considerando, parecer favorável da assessoria jurídica, sobre a legalidade da decisão.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento administrativo que originou a Tomada de Preços Nº 004/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 114/2022 - SMED, adjudicado e homologado em favor da empresa JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 04.382.316/0001-46, pelos motivos acima expostos.

Determino a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, 08 de dezembro de 2022.

Jonel Chagas
Prefeito



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL - PROCESSO Nº 114/2022-SMED.

A Comissão Permanente de Licitação vem, por meio deste ato, acolhendo decisão superior em favor de Revogação do Processo Licitatório, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

Foi autorizada a abertura do processo licitatório na modalidade tomada de preços, sendo suas publicações e tramites de acordo com os preceitos legais. Ocorre que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Além das justificativas acima expostas a Lei 8.666/93, no seu artigo 64, §3º, disciplina que os licitantes ficam liberados de suas propostas caso a Administração não formalize a contratação no prazo de 60 dias.

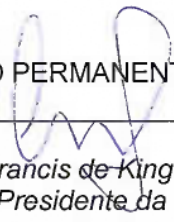
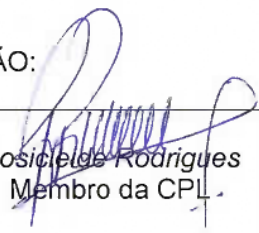
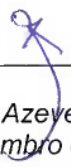
De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 64, §3º:

"Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos".

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos entendemos ser necessário e recomendamos a REVOGAÇÃO da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL - PROCESSO Nº 114/2022-SMED, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Bonfim/RR, 08 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

 Cirilo Francis de King e C. Junior Presidente da CPL	 Rosicleide Rodrigues Membro da CPL	 Ângela Azevedo da Silva Membro da CPL
--	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por LOTE, modo ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001550.1.1-2022.
DATA: 22 de Dezembro de 2022.
VALOR ORÇADO: R\$ 292.550,10 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente termo de referência, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 001/2022. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 9 de Dezembro de 2022.
FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/CPL/2022 DESERTA

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LC-35, através da Proposta de Convênio 11957.2400001/20-003, valor: R\$ 198.453,87 (Cento e noventa oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), nos termos do edital e dos seus anexos. Nos termos do edital e dos seus anexos data de abertura 10/11/2022 horário 09h00 minutos, foi dada como DESERTA, face a ausência de proposta para o certame. Processo Administrativo 1246.2.5/2022 www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 9 de dezembro de 2022.
WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 182/2022 - P.G.M

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco n.º 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Rodovia BR 470, Nº 1835, Basalto, Nova Prata/RS - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 182/2022 P.G.M. - CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sétima do Contrato nº 182/2022 P.G.M. assinado em 17.11.2022, conforme a seguir especificado: O presente CONTRATO terá validade de 03 (três) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 DATA: 08 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 181/2022 - P.G.M

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco n.º 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA CNPJ sob nº 36.416.243/0001-52 Rua 1ª de Janeiro, Nº S/N, Zona Rural, Palotina/PR - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 181/2022 P.G.M. - CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sétima do Contrato nº 181/2022 P.G.M. assinado em 17.11.2022, conforme a seguir especificado: O presente CONTRATO terá validade de 03 (três) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA: 08 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 183/2022 - P.G.M

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco n.º 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADA: MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS - CNPJ sob nº 33.418.107/0001-03 - Av. Transcontinental, Nº 1631, Jotão, Ji-Paraná/RO - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 183/2022 P.G.M. - CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sétima do Contrato nº 183/2022 P.G.M. assinado em 17.11.2022, conforme a seguir especificado: O presente CONTRATO terá validade de 03 (três) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 DATA: 08 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022/CPLGERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n.º 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n.º 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados ao Resultado do julgamento das Propostas da Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/SML/PVH PROCESSO Nº 11.00117/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA ESTRADA DO AREIA BRANCA (ÁREA RURAL/PORTO VELHO-RO). CONVÊNIO 894059/2019, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender a visando atender à Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública e em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão, decide por CLASSIFICAR a empresa LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.372.416/0001-45, por atender aos requisitos do edital. Em virtude do parecer de engenharia ter informado que a empresa TA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 15.641.986/0001-55 está sob análise, a comissão entende que caso a empresa seja convocada para ADJUDICAÇÃO, a mesma deverá apresentar suas propostas de preço devidamente corrigidas conforme parecer técnico de engenharia. Destaca-se que a empresa é a atual 2ª colocada do certame. Devido o interesse das licitantes presentes em interpor recurso, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de

Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 8 de Dezembro de 2022
ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 12.00075/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS JARDIM SANTANA, NO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 9, S/N, LOTE 222, QUADRA 590, SFTOR, 33. Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública e em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão, decide por HABILITAR as empresas 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40, REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.804.596/0001-76 encontra-se APTA para HABILITAÇÃO. A empresa GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.335.483/0001-62 encontra-se INAPTA para a HABILITAÇÃO por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa, descrito no subitem 10.5.3. do edital. A empresa GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, manifesta intenção em registro de recurso quanto a sua inabilitação das qualificações técnicas. Fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 8 de dezembro de 2022
ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIMAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - CPL

PROCESSO Nº 114/2022 - SMED.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO JACAMIM, NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR.

O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49 da Lei nº 8.666, bem como em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo em epígrafe, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações. Fica vista franqueada aos interessados. A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos.

Bonfim-RR, 9 de Dezembro de 2022
JONER CHAGAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - CPL

PROCESSO Nº 113/2022 - SMED.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO MARUPÁ, NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR.

O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49 da Lei nº 8.666, bem como em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo em epígrafe, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações. Fica vista franqueada aos interessados. A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos.

Bonfim-RR, 9 de Dezembro de 2022
JONER CHAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

Município de Rorainópolis-RR, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial 053/2022, para: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Aplicação de insedintiza para desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios Públicos do Município de Rorainópolis (considerando 4 (quatro) aplicações anuais), devido à alteração no conteúdo do Edital e não cumpriu o prazo conforme o 4º, V, da Lei 10.520/02, sendo de 8 (oito) dias úteis. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais e Publicado Jornal Local.

Rorainópolis - RR, 5 de dezembro de 2022.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira PMR/RR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

PROCESSO: 161/2022 CL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS sediada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, Centro - Rorainópolis - RR, atendendo a Lei de Licitações nº 8.666/93, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, que a empresa vencedora para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE TRABALHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR. é a: EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.523.232/0001-95, LOTE 1 - VALOR R\$: 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), LOTE 2 - VALOR R\$: 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), LOTE 3 - VALOR R\$ 167.499,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Rorainópolis - RR, 8 de dezembro de 2022.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A empresa RECEL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.581.040/0001-71, em conformidade com o Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, em 10 de dezembro de 2022, apresenta proposta para a execução de obras de infraestrutura urbana, conforme especificações técnicas e quantitativos de materiais e mão de obra anexos.

1º Item nº 01, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

2º Item nº 02, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

3º Item nº 03, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

4º Item nº 04, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

5º Item nº 05, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

6º Item nº 06, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

7º Item nº 07, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

8º Item nº 08, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

9º Item nº 09, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

10º Item nº 10, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

11º Item nº 11, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

12º Item nº 12, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

13º Item nº 13, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

14º Item nº 14, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

15º Item nº 15, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

16º Item nº 16, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

17º Item nº 17, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

18º Item nº 18, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

19º Item nº 19, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

20º Item nº 20, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

21º Item nº 21, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

22º Item nº 22, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

23º Item nº 23, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

24º Item nº 24, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

25º Item nº 25, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

26º Item nº 26, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

27º Item nº 27, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

28º Item nº 28, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

29º Item nº 29, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

30º Item nº 30, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

31º Item nº 31, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

32º Item nº 32, da tabela nº 1, com 250,00 m², compreendendo a obra de pavimentação de 250,00 m², com 10 cm de concreto de 25 MPa, sobre sub-base de 10 cm de brita nº 1, sobre base de 10 cm de brita nº 2, sobre solo natural.

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n - Centro - São João da Baliza RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 206/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOALADO PARA ATENDER AS GESTANTES IMSTABEIS DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA RR, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza RR.

São João da Baliza RR, 08 de dezembro de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregueiro

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURUS - PM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGROPECUÁRIA FAMILIAR Nº 002/2022

A Presidente da CPLPM torna público o resultado do Pregão supra citado oriundo do PROCESSO Nº 024/2022 - CPL INTERESSADO: SIMEEL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E RIBUNEIRO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor	Valor
01	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
04	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
05	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
08	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
09	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
11	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
12	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
13	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
15	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
16	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
17	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
19	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
20	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Boa Vista, 10 de dezembro de 2022
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregueiro

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura de São João da Baliza RR, torna público o resultado do Pregão supra citado oriundo do PROCESSO Nº 024/2022 - CPL INTERESSADO: SIMEEL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E RIBUNEIRO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor	Valor
01	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
04	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
05	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
08	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
09	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
11	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
12	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
13	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
15	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
16	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
17	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
19	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
20	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Boa Vista, 10 de dezembro de 2022
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM RR
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL - PROCESSO Nº 113/2022 - SIMEEL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO MARLAP, NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR.

O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lida no art. 49 da Lei nº 8.666, bem como em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público a REVOGAÇÃO DO PROCESSO Administrativo em epígrafe, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações. Fica vista franquada aos interessados. A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos.

Bonfim-RR, 09 DE DEZEMBRO DE 2022
JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURUS - PM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGROPECUÁRIA FAMILIAR Nº 002/2022

A Presidente da CPLPM torna público o resultado do Pregão supra citado oriundo do PROCESSO Nº 024/2022 - CPL INTERESSADO: SIMEEL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E RIBUNEIRO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor	Valor
01	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
04	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
05	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
08	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
09	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
11	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
12	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
13	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
15	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
16	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
17	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
19	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
20	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Boa Vista, 10 de dezembro de 2022
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregueiro

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURUS - PM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGROPECUÁRIA FAMILIAR Nº 002/2022

A Presidente da CPLPM torna público o resultado do Pregão supra citado oriundo do PROCESSO Nº 024/2022 - CPL INTERESSADO: SIMEEL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E RIBUNEIRO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor	Valor
01	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
04	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
05	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
08	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
09	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
11	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
12	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
13	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
14	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
15	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
16	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
17	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
19	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
20	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n - Centro - São João da Baliza RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 206/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Agenciamento para fornecimento de passagens aéreas para atender a necessidade do Gabinete Municipal de São João da Baliza RR, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza RR.

São João da Baliza RR, 08 de dezembro de 2022.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregueiro

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURUS - PM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA AGROPECUÁRIA FAMILIAR Nº 002/2022

A Presidente da CPLPM torna público o resultado do Pregão supra citado oriundo do PROCESSO Nº 024/2022 - CPL INTERESSADO: SIMEEL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E RIBUNEIRO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor	Valor
01	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02	ALMOGADO (BOLACHA) - 100g	R\$ 25,00	R\$ 25,00

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa**, no dia 12 de dezembro de 2022, acompanhar Pacientes para Hemodiálise, Consultas médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patrícia Eduardo Reis
Código Identificador:CA387B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 577/2022 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Michael Wallace Souza de Oliveira**, no dia 12 de dezembro de 2022, levar Pacientes para hemodiálise, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de dezembro de 2022.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patrícia Eduardo Reis
Código Identificador:B71C61C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 578/2022 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 12 de dezembro de 2022, levar pacientes para hemodiálise, consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de dezembro de 2022.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patrícia Eduardo Reis
Código Identificador:868ADD9C

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL. - PROCESSO Nº 114/2022 - SMED.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO JACAMIM. NO MUNICIPIO DE BONFIM – RR.

O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49 da Lei nº 8.666, bem como em conformidade com as recomendações das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo em epígrafe, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações. Fica vista franqueada aos interessados. A decisão na íntegra encontra-se acostadas nos autos.

Bonfim-RR, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:EC7B8394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL. - PROCESSO Nº 113/2022 - SMED.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO MARUPÁ, NO MUNICIPIO DE BONFIM – RR.

O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49 da Lei nº 8.666, bem como em conformidade com as recomendações das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo em epígrafe, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações. Fica vista franqueada aos interessados. A decisão na íntegra encontra-se acostadas nos autos.

Bonfim-RR, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:17DCDBF5